



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1162/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 10.946.886,00 (Dez milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis Cruzzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

- C700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 1026 - SANEAMENTO GERAL
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0-123-Obras e Instalações.....CR\$ 10.946.886,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação de artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior no valor de CR\$..... 10.946.886,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS, aos 23 dias do mês de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se

Jose Raimundo Pletsch
José Raimundo Pletsch

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz de Rosso
LUIZ DE ROSSO
PREFEITO MUNICIPAL